



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.455, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Disciplina o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31/12/2014 e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, encerrar-se-á às 12,00 horas.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho.

- a) Pronto Socorro Municipal - Adulto e Infantil;
- b) Pronto Atendimento da Gurilândia e CECAP;
- c) Serviço de Verificação de Óbito;
- d) Guarda Municipal;
- e) Serviço de Cemitério;
- f) Serviço Funerário Municipal;
- g) Serviço de Limpeza Urbana;
- h) Mercado Municipal;
- i) Centro de Controle de Migração;
- j) Abrigo Temporário (Casa Transitória);

Parágrafo único. Aos motoristas que atuam junto às diversas unidades acima relacionadas, aplica-se o disposto no “caput” do presente artigo.

Art. 3º As Secretarias de Obras, de Serviços Públicos e de Mobilidade Urbana, ficam obrigadas a manter pessoal de plantão nas datas indicadas no artigo 1º, para manter as emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias desta Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 5º Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de dezembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
Diretor do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de dezembro de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo